



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 01/76-E

ALTERA O ITEM "A" DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 386/74, CRIANDO MAIS UMA VAGA NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

ARI ALVES ANUNCIÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO VII DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA ALTERADO O ITEM "A" DA LEI MUNICIPAL Nº 386/74 - DE 26 DE AGOSTO DE 1974, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO :

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO :

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA.

1 - CONTADOR	PADRÃO	7
1 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	PADRÃO	6
5 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	PADRÃO	5
4 - ESCRITURÁRIO	PADRÃO	4
1 - AGENTE TRIBUTÁRIO	PADRÃO	4
1 - DATILÓGRAFO	PADRÃO	2
1 - SERVENTE	PADRÃO	1

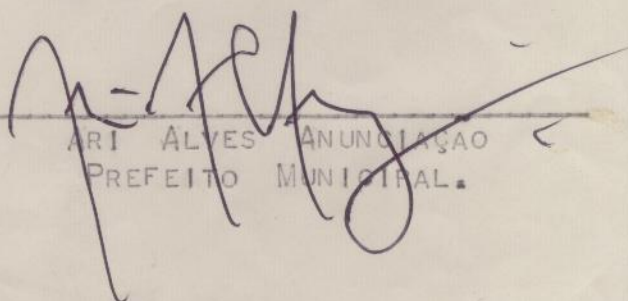
ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Emenda de 1º/01/76.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 05 DE MARÇO DE 1976.

Aprovado por unanimidade.

Augimou a lei 409/76


ARI ALVES ANUNCIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 01/76

SENHOR PRESIDENTE

EM ANEXO A PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO PARA APRECIACÃO DESSE EGRÉGIO LEGISLATIVO, OS PROJETOS DE LEIS Nº 01/76, 02/76-E E 03/76-E.

O PROJETO DE LEI Nº 01/76-E, ALTERA O ÍTEM - "A" DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 386/74, CRIANDO MAIS UMA VAGA NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO. A CRIAÇÃO DE MAIS UMA VAGA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO - PADRÃO 5, É A REITERAÇÃO FEITA NO PROJETO DE LEI Nº 07/75-E, DE 3 DE SETEMBRO DE 1975, EM CUJA MENSAGEM QUE ACOMPANHA O REFERIDO PROJETO, FOI CONSIDERADO QUE TAL VAGA SERIA OCUPADA PELO SR. ERNI RUDOLFO BÖCK, OCUPANTE DO CARGO DE ESCRITURÁRIO, QUE ATENDE OS SERVIÇOS DO NAOF E INCRA, E QUE NO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS HAVIA CONSEGUIDO A SEGUNDA COLOCAÇÃO.

ATENDENDO UM SETOR DE GRANDE RESPONSABILIDADE, VISTO TRATAR-SE DE SERVIÇOS DE ÂMBITO FEDERAL, ACHAMOS QUE O MESMO DEVERÁ ELEVAR-SE AO NÍVEL DOS DEMAIS FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, EM PROMOÇÃO PELA SUA CAPACIDADE - SEMPRE DEMONSTRADA NO ATENDIMENTO DESSES SERVIÇOS.

O PROJETO DE LEI Nº 02/76-E, AUTORIZA O EXECUTIVO A DESAPROPRIAR UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO SENHOR REINALDO AUGUSTO FRIEDRICH, COM 2.500 METROS QUADRADOS, SOBRE A QUAL SE ACHA LOCALIZADA A ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES E UM PAVILHÃO DE FESTAS.

A ÁREA A SER DESAPROPRIADA E CONSEQUENTEMENTE INCLUÍDA NO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, TEM A FINALIDADE DE ASSEGURAR AOS ALUNOS DAQUELA ESCOLA MAIOR SEGURANÇA SENDO A ÁREA CERCA, DA, EVITANDO DESTA MANEIRA QUE A CRIAÇÃO DO ATUAL PROPRIETÁRIO VENHA A FERIR AS CRIANÇAS OU EFETUAR ESTRAGOS NO PATRIMÔNIO DA ESCOLA, SANAR DIVERSAS DIVERGÊNCIAS EXISTENTES COM PAIS DE ALUNOS, E PRINCIPALMENTE, QUE O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DAQUELA ESCOLA POSSA EFETUAR UM AUMENTO NA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO, ASSEGURANDO-LHES MELHORES FESTAS E CONSEQUENTEMENTE MELHORES MEIOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA, CUJOS SERVIÇOS E FESTAS NÃO ERAM PERMITIDOS PELO PROPRIETÁRIO NESSA ÁREA.

.....



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

FLS. 2

O PROJETO DE LEI Nº 03/76-E, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, MEDIANTE INDENIZAÇÃO AMIGÁVEL, ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS DENTRO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ABERTURAS DE RUAS.

OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS DE RUA A SEREM DESAPROPRIADAS, AO SEREM CONSULTADOS, MOSTRARAM-SE SATISFEITOS QUANTO A ABERTURA DAS RUAS, DADO-LHES ASSIM MAIORES POSSIBILIDADES NA VENDA DE TERRENOS E NA SUA VALORIZAÇÃO, E SOBRETUDO DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO AOS PROPRIETÁRIOS QUE ALI JÁ HAVIAM ADQUIRIDOS SEUS TERRENOS E ALI EDIFICADO SUAS MORADIAS, E QUE, POR DIVERSAS VEZES JÁ SOLICITARAM JUNTO A ESTE EXECUTIVO - SEREM BENEFICIADOS POR ESTAS PROVIDÊNCIAS.

SENDO O QUE TÍNHAMOS À LEVAR PARA APRECIÇÃO DOS NOBRES EDIS, APROVEITO O ENSEJO PARA REITERAR NOSSOS PROTESTOS DA MAIS ALTA ESTIMA E NÃO MENOR CONSIDERAÇÃO.

CORDIALMENTE

ARI ALVES ANUNCIÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

ILMO. SR.
SIDNEY BERGER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.
NESTA.